

- n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 14 de julho, a saber:
- i) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado e que reúna 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja, exigível licenciatura.
  - d) Perfil pretendido:
    - i) Licenciatura na área de Gestão, Economia ou Relações Internacionais;
    - ii) Conhecimentos e experiência na área das atribuições do Núcleo de Coordenação e Avaliação, nomeadamente as previstas no artigo 14.º da Portaria n.º 722/2019, de 27 de dezembro, que aprova os estatutos do IDR, IP-RAM;
    - iii) Orientação para os resultados;
    - iv) Planeamento e Organização;
    - v) Liderança e Gestão de Pessoas;
    - vi) Visão Estratégica
    - vii) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
    - viii) Análise da Informação e Sentido Crítico;
    - ix) Tolerância à Pressão e Contrariedades.
1. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
  2. Documentos a juntar ao requerimento:
    - 2.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:
      - a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
      - b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
      - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura.
    - 2.2. Os candidatos devem ainda juntar:
      - a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
      - b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

## 3. Procedimento concursal:

- a) Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).

Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dra. Carla Patrícia Perestrelo Telo, Vogal do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM.

Vogais:

- Dr. Paulo Jorge Batista Vieira, Diretor Regional de Estatística (que substitui o presidente do júri nas suas ausências ou impedimentos) e,
- Dra. Patricia Correia Gordon Chaves, Diretora de Unidade de Coordenação, Avaliação e Planeamento do IDR, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- Dra. Fernanda Catarina Rebole de Abreu, Diretora de Unidade de Apoio Jurídico do IDR, IP-RAM, e
- Dra. Sónia Patricia Freitas Vieira Neves, Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e de Pessoal do IDR, IP-RAM.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 23 de abril 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Fátima Fernandes Alves

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

### Aviso n.º 173/2021

Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria de inspetor-adjunto especialista, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

1. Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, aplicável por força do disposto no número 1, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho, conjugado com o n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho, da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM de 17 de dezembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria de inspetor-adjunto especialista, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, constante no mapa em anexo do Decreto

- Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho, do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, nos termos seguintes:
2. Legislação aplicável:  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de janeiro, Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril e Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho.
  3. Prazo de validade:  
O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas existentes, caducando com o respetivo preenchimento.
  4. Requisitos de admissão ao concurso:
    - a) Gerais: Os previstos no número 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
    - b) Especiais: Possuir a categoria de inspetor-adjunto principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
    - 4.1. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no n.º 4 até à data limite de apresentação das candidaturas.
  5. O local de trabalho situa-se no Departamento de Inspeção do ISSM, IP-RAM.
  6. Conteúdo funcional:  
O presente concurso destina-se ao preenchimento da categoria de inspetor-adjunto especialista, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, em regime de nomeação, cujo conteúdo funcional consta no Anexo III, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/M, de 22 de julho.
  7. Remuneração:  
A remuneração é a correspondente à categoria de inspetor-adjunto especialista, da carreira especial não revista de inspetor-adjunto de inspeção da segurança social, constante em Anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.
  8. Formalização da candidatura:  
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em suporte papel, dirigido à Exma. Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, e entregues na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal, no período compreendido entre as 9h30 e as 15h30, ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do concurso. Não serão consideradas as candidaturas enviadas por outros meios.
    - 8.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
    - 8.2. Do requerimento devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
      - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do cartão de cidadão, residência com indicação do código postal e número de telefone);
      - b) Identificação do concurso (mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso de abertura);
      - c) Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais;
      - d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
      - e) Vinculação orgânica (organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão);
      - f) Tempo de serviço efetivo na categoria, na carreira e na função pública;
      - g) Classificação de serviço dos ciclos avaliativos relevantes para admissão a concurso.
    - 8.3. O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:
      - a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
      - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se acham vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
      - c) Currículo profissional detalhado, datado e assinado.
    - 8.4. Do referido currículo profissional: detalhado, datado e assinado, deve constar:
      - a) Identificação completa e habilitações académicas;
      - b) Experiência profissional (com indicação do conjunto de tarefas, atividades e responsabilidades com mais interesse para o lugar a que se candidata, assim como, referenciando o período de exercício das mesmas);
      - c) Cursos de formação, seminários, conferências e colóquios que tenham frequentado (com indicação das datas em que foram realizados, tempo de duração dos mesmos e a entidade que os organizou) e respetivas fotocópias dos comprovativos de frequências dos mesmos;
      - d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
    - 8.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

- 8.6. A não apresentação dos documentos exigidos, determina a exclusão dos candidatos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
- 8.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos e/ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.
9. Métodos de seleção:  
O método de seleção a utilizar no concurso será a Avaliação Curricular (AC).
- 9.1. Na avaliação Curricular serão utilizados os seguintes fatores de apreciação:
- Habilitação académica de base (HAB) - Será ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Formação Profissional (FP) - Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
  - Experiência profissional (EP) - Em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
  - Classificação Serviço (CS) - Será ponderada a média aritmética simples das classificações de serviço relativas aos últimos três ciclos avaliativos (2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018), na categoria de inspetor-adjunto principal.
- 9.2. Na classificação e ponderação dos diferentes fatores, bem como na classificação final, utilizar-se-á uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na aplicação do método de seleção obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.
- 9.3. A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelo método de seleção referido, nos termos da expressão abaixo indicada, arredondada às centésimas, constando da ata da reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respetivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = HAB + FP + 2EP + CS / 5$$

Em que:

CF= Classificação final  
HAB= Habilitações Académicas de Base  
FP= Formação Profissional  
EP= Experiência Profissional,  
CS= Classificação de serviço.

- 9.4. Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação

dos critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho, os interessados têm direito, mediante requerimento, às atas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.
11. A relação dos candidatos admitidos ao concurso será afixada local visível e público das instalações do ISSM, IP-RAM, e disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço: <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>, depois do júri proceder à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho.
12. Após a homologação a lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, e disponibilizada na página eletrónica do ISSM, IP-RAM, com o endereço: <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>, depois de concluído o prazo para o exercício do direito de participação, conforme estabelece o artigo 38.º do mesmo diploma.
13. Júri do procedimento concursal.  
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Maria Emanuel Barreto Baptista, Diretora de Departamento de Inspeção.

Vogais efetivos:

- Anabela Teixeira Ferreira Gomes, Inspectora Principal (que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos).
- João Carlos Gomes Pestana do Vale, Inspetor-Adjunto Especialista Principal.

Vogais suplentes:

- Alexandre Manuel Alves Correia Madeira Barracosa, Técnico Superior.
- Fátima Luísa Gomes Alves, Diretora de Unidade de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Humanos.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 16 dias de abril de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DE MARE E PASCAS**

**Despacho n.º 155/2021**

Despacho n.º 10 /2021

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2020/M, de 20 de janeiro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar);

Considerando que, nos termos da referida orgânica, o Gabinete do Secretário Regional de Mar e Pescas (GSRMar) assegura o apoio técnico e administrativo e o controlo orçamental necessário ao exercício das competências do Secretário Regional e ao funcionamento da SRMar;